**PROPOSTA DE EMENDA Nº 003 AO PROJETO DE LEI Nº 7098/2014**

**ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 1º DO PROJETO DE LEI Nº 7098/2014, QUE “ACRESCENTA PARÁGRAFO ÚNICO AO ART. 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 4161/2003, QUE INSTITUI NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO, A SEMANA MUNICIPAL DA CONSCIÊNCIA NEGRA, EM CONFORMIDADE COM O DIA NACIONAL DA CONSCIÊNCIA NEGRA”.**

O Vereador signatário desta, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos artigos 269 e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, apresenta a seguinte Proposta de Emenda Nº 003 ao Projeto de Lei Nº 7098/2014:

**Art. 1º** Altera a redação do artigo 1º do Projeto de Lei nº 7098/14, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica acrescido parágrafo único ao artigo 3º da Lei Municipal nº 4161/2003, que passa a vigorar coma seguinte redação:

‘Art. 1º (...)

Art. 2º (...)

Art. 3º (...)

Parágrafo único. Fica instituído no Município de Pouso Alegre o ponto facultativo para a “Consciência Negra” no ano de 2015, e o feriado para “Consciência Negra”, a partir do ano de 2016, a ser comemorado no dia 20 de novembro.’”

**Art. 2º** Revogadas as disposições em contrário, esta Emenda entra em vigor na data de sua aprovação.

Sala das Sessões, em 10 de Novembro de 2015.

|  |
| --- |
| Wilson Tadeu Lopes |
| VEREADOR |

**JUSTIFICATIVA**

A presente emenda objetiva amenizar o possível impacto que a instituição do feriado para a Consciência Negra poderia causar no calendário letivo e/ou comércio pouso-alegrense, situação levantada após debate do projeto de lei em consulta pública. Desse modo, a alteração institui que no primeiro ano de vigência da lei, em 2015, o Dia da Consciência Negra será ponto facultativo e, nos demais, feriado.

Sala das Sessões, em 10 de Novembro de 2015.

|  |
| --- |
| Wilson Tadeu Lopes |
| VEREADOR |